



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 018/2026

I. DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento administrativo nº 018/2026 para realizar serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelho de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c §5º do art. 15 do Decreto Municipal nº 142/2024.

A Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, dispõe, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 142/2024, Art. 15, § 5º, dispõe, *in verbis*:

Art. 15. As contratações de que tratam os incs. I e II o caput art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município, nos termos do §1º do art. 175 da mesma Lei.

(...)

§5º Nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos valores de contratação sejam considerados irrelevantes, assim, entendidas aquelas despesas, cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo segundo, admitindo-se, inclusive, a simplificação na formalização do processo, mediante a elaboração, apenas, do primeiro documento previsto no Inc. I do art. 3º e a cotação de preços estabelecida no parágrafo terceiro deste artigo, ambos deste decreto, circundados pelo § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e em atendimento ao princípio da eficiência dos atos da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Justifica-se a realização desta aquisição de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelho de ar-condicionado para garantir uma instalação segura, o correto funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional, em conformidade com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes. Ademais, a execução do serviço por empresa especializada reduz riscos de falhas, retrabalhos e danos à infraestrutura elétrica e predial.

IV. CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA

Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:

A escolha do fornecedor especializado para aquisição de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelho de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho foi realizada com base em critérios técnicos e de viabilidade para garantir a continuidade dos serviços. Dada a urgência da contratação e a natureza essencial do fornecimento, a opção foi direcionada a fornecedores que têm experiência no mercado e capacidade de atender à demanda de forma imediata.

A empresa escolhida foi selecionada devido à sua **capacidade de realização do serviço pretendido** e de sua **disponibilidade dentro das especificações exigidas**.

Cotação:

Apesar da contratação ser realizada por meio de dispensa de licitação, foi realizada uma **pesquisa de preços** de mercado, com o objetivo de garantir que o valor pago pelo serviço esteja compatível com as condições de mercado e que atenda aos princípios da **economia** e da **eficiência**. A pesquisa foi realizada com **fornecedores locais**, considerando a urgência da entrega e a capacidade logística das empresas para atender prontamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha.

Justificativa de Preços:

A escolha do fornecedor se deu pela **compatibilidade do preço** com as cotações de mercado, o que comprova que o valor apresentado é razoável e dentro dos padrões usuais para a manutenção do ar-condicionado.

A empresa escolhida apresentou o **menor preço** dentro das cotações coletadas, sem comprometer a qualidade do produto e o atendimento às exigências técnicas estabelecidas. A pesquisa de preços permitiu verificar que o valor ofertado está dentro da **média do mercado**, considerando as condições específicas de urgência para o fornecimento, além da logística necessária para garantir que a entrega seja realizada sem atraso.

A justificativa de preços também leva em conta que o processo de dispensa de licitação visa garantir a **agilidade no atendimento** das demandas urgentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, evitando que a realização de uma licitação formal, com o prazo de publicação e outras etapas, compromettesse o atendimento à administração pública.



Sendo assim, a escolha do fornecedor, a pesquisa de preços realizada e a análise da compatibilidade dos valores com o mercado garantem que a contratação de **empresa especializada para aquisição serviços de instalação de ares-condicionados** seja realizada de forma legal, justa e econômica.

A **dispensa de licitação** é plenamente justificada, não só pela urgência, mas também pela **adimplência dos valores e condições vantajosas** para a Administração Pública.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 20 / 04 /2026.

Mércia dos Santos Fonseca
Mércia dos Santos Fonseca

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICO.

EM, 20 / 04 / 26

Edimária da Fonseca Lima Santos

EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Secretaria de Assistência Social e do Trabalho